

201

Lei Nº 856/74

SEVERINO BATISTA PEREIRA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ele promulgou e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º

Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à dotação - 411.091 - Obras Públicas, de Serviços Urbanos Águas e Esgotos.

Artigo 2º

O valor do presente crédito será coberto com o produto dos seguintes recursos:

a) - Até Cr\$ 101.700,00, com a anulação total da dotação nº 411.093 - Obras Públicas de Serviços Urbanos, Iluminação Pública;

b) - O restante ou seja Cr\$ 48.300,00, com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó 12 de setembro 1974

SEVERINO BATISTA PEREIRA  
- Prefeito Municipal -